



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 54/2019

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA**, brasileiro, solteiro, Prefeito Municipal, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado nesta cidade de Pederneiras/SP e **PREVINE INCÊNDIO – SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.211.330/0001-30 e Inscrição Estadual sob nº 718.063.854.112, estabelecida a Avenida João Gonçalves Leite, nº 4620, Jardim Alvorada, na cidade de Votuporanga/SP, doravante denominada de **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio-administrador, o senhor **Matheus Prado Curti**, brasileiro, casado, engenheiro de materiais, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.127.115-9-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 324.161.848-06, residente e domiciliado à Rua das Américas, nº 3304, Jardim Bela Vista, na cidade de Votuporanga/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 54/2019, firmado em 12/04/2019, em decorrência do Convite nº 02/2019, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de execução das obras relativas ao Contrato nº 54/2019, bem como o seu respectivo prazo de vigência, por mais 60 (sessenta) dias, conforme solicitação da **CONTRATADA** devidamente atestada pelo servidor municipal Eng.º Leandro Rosa.

CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** compromete-se a apresentar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura deste instrumento, nova caução ou aditivo daquela anteriormente apresentada, para que haja cobertura integral do novo prazo pactuado, conforme previsto no subitem 6.1 da cláusula 6ª do Contrato nº 54/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 54/2019, firmado em 12/04/2019.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 30 de setembro de 2019.

MATHEUS PRADO CURTI
Previne Incêndio – Serviços e Comércio Ltda ME

VICENTE JULIANO MINGUILI CANELADA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

LUIS CARLOS RINALDI
CPF nº 053.271.248-00

CENDY BIAZUZO RAMOS
CPF nº 337.528.118-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONVITE Nº 02/2019

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Previne Incêndio – Serviços e Comércio Ltda ME

CONTRATO Nº 54/2019 (Termo Aditivo nº 02)

OBJETO: Contratação das obras de instalação de sistema de proteção contra incêndio e pânico no prédio do Cempra, localizado na Avenida Bernardino Flora Furlan, nº N-1225 - Parque Industrial Fuad Razuk - Pederneiras/SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 30 de setembro de 2019.

Pelo CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 350.390.378-05

RG: 34.197.444-4

Data de Nascimento: 09/06/1990

Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129, Centro – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br

Telefone(s): (14) 3283-9570

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Matheus Prado Curti

Cargo: Sócio-Administrador

CPF: 324.161.848-06

RG: 34.127.115-9

Data de Nascimento: 18/02/1984

Endereço residencial completo: Rua das Américas, nº 3304, Jardim Bela Vista – Votuporanga/SP.

E-mail institucional: contato@previneincendio.com.br

E-mail pessoal: contato@previneincendio.com.br

Telefone(s): (17) 3046 2111

Assinatura: _____